

EDITAL Nº 007/2021 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS PROSUP/ CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS – UNICESUMAR.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em TECNOLOGIAS LIMPAS (PPGTL), em nível de mestrado, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Bolsa/Taxa PROSUP/CAPES.

1. OBJETIVOS

- O presente edital tem por objetivo conceder bolsa/taxa PROSUP/CAPES para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, em Tecnologias Limpas.

A distribuição das bolsas/taxas se dará entre os candidatos aprovados pelos processos seletivos dos Editais Nº **015/2020 e 001/2021** e devidamente matriculados.

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGTL na turma de **2021**.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses.

As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista das exigências descritas no presente edital.

2. MODALIDADES

2.1 BOLSAS/TAXA PROSUP/CAPES

- **Bolsa PROSUP/CAPES** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE I](#).
Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno e, ainda a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.
- **Taxa PROSUP/CAPES** ao Mestrando (a), nos moldes do [TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE II](#).
Concessão do pagamento de uma taxa, cujo valor será divulgado pela CAPES, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

3. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES	1
Taxa PROSUP/ CAPES	1

- Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte da CAPES, não haverá qualquer responsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar- UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgtl@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17 a 19/02/2021
Seleção	22/02/2021
Divulgação do resultado	23/02/2021
Implementação das bolsas PROSUP/CAPES	Conforme calendário PROSUP/CAPES

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas serão considerados os requisitos do presente edital, definidos pela Comissão de Bolsas do PPGTL e aprovados pelo Colegiado do Programa, que contemplam produção científica do candidato, desempenho no processo seletivo, disponibilidade para cumprir a carga horária, dentre outros. Tais critérios visam a concessão das bolsas aos candidatos que a Comissão de Bolsas julgar mais aptos a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

7. REQUISITOS - BOLSA/ TAXA PROSUP / CAPES

O candidato deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Para usufruir da **Bolsa PROSUP/CAPES** o aluno deverá cumprir **40hs (quarenta horas)** semanais;
- f) Para usufruir da **Taxa PROSUP/CAPES** o aluno deverá cumprir **20hs (vinte horas)** semanais;
- g) Cumprir a disponibilidade de **horas**, conforme a modalidade da Bolsa:
 - I. O cumprimento das horas será comprovado por meio da ficha de “Controle de Frequência”, disponível na página do programa, a ser assinada por um responsável.
 - II. O horário de disponibilidade deverá ser acordado com o orientador, podendo ser matutino, vespertino ou noturno.
 - I. O cumprimento de horas aos finais de semana deverá ser alinhado com o orientador e justificado à coordenação do programa.
 - II. O cumprimento das horas poderá ser no Campus - sala dos mestrandos, sala de estudos do PPGTL, laboratório do PPGTL, ou na fazenda BIOTEC, ou à campo, caso necessário, e devidamente comprovado pelo orientador.
- h) Quando beneficiário de **Bolsa PROSUP/ CAPES** dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- i) Quando beneficiário de **Taxa PROSUP/CAPES** repassar, mensalmente, à Instituição de Ensino Superior, o valor da taxa escolar recebido pela CAPES em sua conta bancária;
- j) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave, devidamente comprovada.
- k) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS

- l) Obter desempenho acadêmico satisfatório, apresentando **média** anual mínima “**B**” e **sem reprovação**;
- m) Bolsista PROSUP/ CAPES deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina de “**Metodologia do Ensino Superior**”;
- n) Participar de, no mínimo, **um evento científico por semestre**, com publicação de trabalho: resumo simples, expandido ou artigo completo, com temática aderente às linhas de pesquisa do PPGTL em autoria conjunta com o orientador;
- o) Enviar um artigo científico por ano, para revista com Qualis/ CAPES, no mínimo **B3**, na área de Ciências Ambientais, em autoria conjunta com o orientador;
- p) Participar da elaboração e execução de projetos enviados para órgãos de fomento, junto com o orientador;
- q) Auxiliar na organização e participar de todos os eventos científicos promovidos pelo PPGTL;
- r) Participar das reuniões quando convocados;
- s) Entregar, no final de cada semestre, o relatório de acompanhamento das atividades, assinado pelo orientador. Baseado nos resultados deste relatório será verificado, pela Comissão de Bolsas do PPGTL, a renovação da bolsa. O modelo encontra-se disponível na página do programa;
- t) Fazer a prova de proficiência até o **12º mês**.
- u) Defender o PDM de acordo com o Regulamento do PPGTL (**12º mês**).
- v) Defender em, no máximo, **24 meses**.

8. RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

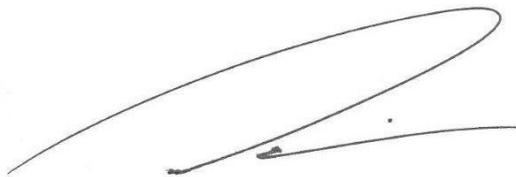
O resultado da concessão das bolsas será publicado em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós Graduação em Tecnologias Limpas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGTL.

Maringá, 15 fevereiro de 2021.



Prof.ª Dr.ª Marcia Aparecida Andreazzi
Coordenadora do Programa e Pós-Graduação em Tecnologias Limpas

Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGTL

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG Nº _____ / _____ CPF Nº: _____

Matriculado no Mestrado em TECNOLOGIAS LIMPAS, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E DESCONTOS, oferecido pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 007/2021-PPGTL do PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Maringá, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Anexo III – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº
_____, declaro para os devidos fins que, na presente data,
não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário**DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
portador(a) do documento de Identidade Nº _____, expedido
pelo(a) _____, declaro para os devidos fins, dispor das horas semanais,
abaixo assinaladas, para me dedicar as atividades do Programa de Pós-Graduação em
Tecnologias Limpas, durante a vigência da bolsa:

- | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------|
| <input type="checkbox"/> | 40 horas semanais | Bolsa PROSUP/CAPES |
| <input type="checkbox"/> | 20 horas semanais | Taxa PROSUP/CAPES |

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a): _____